



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO  
*Assistência Técnica Acadêmica*

## PORTARIA INTERNA FDRP Nº 37, DE 4 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a eleição para Ouvidor e para Ouvidor Adjunto da FDRP/USP, nos termos da Portaria Interna FDRP nº 034/2022.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Interna FDRP nº 034/2022, baixa a seguinte

### PORTARIA:

**Artigo 1º** - A eleição para definição de lista tríplice para escolha de 01 (um) Ouvidor e 01 (um) Ouvidor Adjunto, servidor docente ou técnico-administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP), será realizada em uma única fase, mediante voto direto e secreto, **das 10h00 às 16h00, no dia 6 de agosto de 2024**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - Poderão votar e ser votados todos os docentes e servidores técnicos-administrativos em exercício.

**Parágrafo Único** - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em outro órgão externo à Universidade de São Paulo, ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme disposto no § 2º do artigo 218, do Regimento Geral.

**Artigo 3º** - Para formar a lista tríplice, cada eleitor poderá votar em 3 (três) candidaturas, dentre os candidatos previamente inscritos.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 4º** - As candidaturas, deverão ser registradas **até às 23h59 do dia 31 de julho de 2024**, através do e-mail [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br), para o qual deverá ser



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO  
*Assistência Técnica Acadêmica*

encaminhado formulário próprio dirigido ao Diretor, devidamente assinado pelos inscritos (formulário disponível na página da [www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br), link ELEIÇÕES).

§ 1º - Serão deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 2º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado a partir das 15h00 do dia 1º de agosto de 2024, no site da FDRP ([www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br), link ELEIÇÕES).

### DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 5º** - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 6º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### DOS RESULTADOS

**Artigo 7º** - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 8 de agosto de 2024, a partir das 15h00, na página da FDRP ([www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br), link ELEIÇÕES), sendo considerado eleitos integrantes das listas tríplexes os 3 (três) candidatos com o maior número de votos, independentemente da categoria (docente ou não docente).

**Artigo 8º** - Ocorrendo empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o servidor mais idoso.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO**  
*Assistência Técnica Acadêmica*

**Artigo 9º** - O resultado final referente à escolha dos membros da Ouvidoria da FDPR, dentre os integrantes da lista tríplice, será publicado na página da FDRP.

**Artigo 10** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 12** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 4 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**  
Diretor